Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

L E I Nº 726/2007

TORNA OBRIGATÓRIA NA ESFERA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO A CONVOCAÇÃO POR MEIO DE CARTA REGISTRADA DOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE EVENTUAIS VAGAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1.º - As convocações para preenchimento de eventuais vagas dos aprovados em concursos públicos no município de Registro, a partir da data desta Lei, serão feitas por meio de carta registrada, endereçada ao convocado.

§ 1º - Alem da convocação através de carta registrada enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, os órgãos públicos municipais continuarão publicando os editais de convocação.

§ 2º - Após a publicação desta Lei, a convocação por meio de carta registrada deverá constar em todos os editais de concursos públicos no município de registro.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário .

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de abril de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
17 / 04 / 07

Projeto de Lei nº 001/2007, de autoria do Ver. Zózimo Henrique Genovez.